



Prefeitura Municipal de Marzagão
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 131/86 DE 26/09/1.986.

"Autoriza a criação de Hospital Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal de Marzagão, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a criar o Hospital Municipal nesta cidade de Marzagão.

ARTIGO SEGUNDO - O Hospital será criado, equipado e mantido com recursos destinados a área de saúde do município.

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 26 dias do mês de setembro de 1.986.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Antônio José Ferreira".
ANTONIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Nádir Alves da Silva".
NÁDIR ALVES DA SILVA
SÉCRETARIO GOV.